



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1616 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Lota, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2013, a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** na 1ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 13, de 08 de novembro de 2012 (PA n.º 08190.342118/12-31);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2013 a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** na 1ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e Juventude de Samambaia, ficando dispensada, a partir da referida data, da designação constante da Portaria PGJ nº1349, de 31 de outubro de 2012, para officiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e Juventude do Distrito Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO